



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Martinópole da 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) – Camocim.

EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Martinópole da 4ª CREDE – Camocim, relacionadas nos Anexos I e II, deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 8341452/2017 | PARECER Nº 0044/2018 | APROVADO EM: 16.01.2018

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Martinópole relacionadas nos Anexos I e II, deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 8341452/2017 o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I e II, deste Parecer, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0044/2018
MUNICÍPIO: Martinópole - 4ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT.	MAT.	
8341452/2017	23253851	Centro de Educação Infantil Joaquim Ferreira de Sousa	-	-	Recredencia o Centro de Educação Infantil Joaquim Ferreira de Sousa, no município de Martinópole, na jurisdição da CREDE 4 - Camocim, INEP nº 23253851, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8341452/2017	23008164	EEF Professor João Ricardo	228,9	253,6	Recredencia a EEF Professor João Ricardo, no município de Martinópole, na jurisdição da CREDE 4 - Camocim, INEP nº 23008164, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 0044/2018
MUNICÍPIO: Martinópolis - 4ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT.	MAT.	
8341452/2017	23008091	EEF Chico Mundoca	235,1	242,0	Recredencia a EEF Chico Mundoca, no município de Martinópolis, na jurisdição da CREDE 4 - Camocim, INEP nº 23008091, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8341452/2017	23008172	EEF Pe. José Roberto	260,4	261,1	Recredencia a EEF Pe. José Roberto, no município de Martinópolis, na jurisdição da CREDE 4 – Camocim, INEP nº 23008172, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.